

<p>IDENTIDADE</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>Manoel Villar</u></p> <p>MÃE <u>Juliana Vilar</u></p> <p>IDADE <u>07.03.1907</u> ESTADO CIVIL</p> <p>PROFISSÃO <u>Tabelião</u> POSTO OU GRAD.</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>NACIONALIDADE <u>Brasileira</u> NATURAL DE <u>RS</u></p> <p>LÊ</p> <p>ESCREVE</p> <p>CERT. RESERVISTA</p> <p>TÍTULO ELEITOR</p> <p>LOCAL TRABALHO</p> <p>ESTUDANTE</p> <p>ESCOLA</p> <p>.....</p> <p>NÍVEL</p> <p>RESIDÊNCIA</p> <p>OUTROS DADOS <u>Ex-Sup.Dep.Est/RS</u></p> <p>.....</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME</p> <p>ULISSES</p> <p>CÂMARA</p> <p>VILLAR</p>
<p style="text-align: center;">HISTÓRICO</p>		
<p>DO nº 112/13.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos e Mandato Cassado.</p>		
		<p>CIC</p>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

João foi preparado 98

ULISSES CÂMARA WILLAR

- Suplente de Deputado Estadual pela ARS

- Resumo

- Comunista militante e de intensa ação subversiva, conforme ficha inclusa da DOPS.
- Estêve ao lado fôrças esquerdistas nos dias da Revolução Democrática.

Ray
COMISSAO DE INVESTIGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

ULYSSES CÂMARA VILLAR

- Jul 54 - Os comunistas de Uruguaiana lançaram sua candidatura à Dep Estadual.
- Set 55 - Apontado, em carta anônima, como tendo tomado parte num contrabando de armamento, na Barra - do Quarai. Em 1953, era um dos dirigentes de uma espécie de Liga Camponesa, organizada em PASSO DO LEÃO, Uruguaiana.
- Abr 58 - Realizou palestra na "Charrua" de Uruguaiana.- Combateu o Sr Leonel Brizola por haver êste de clarado que repudiava os votos comunistas.
- Set 59 - Em plena atividade - Presidente do Diretório - do PSB, em Uruguaiana.
- Jul 60 - Membro do PC de Uruguaiana, muito ativo e ousado, prometeu reação violenta contra a passeata de protesto à visita de Prestes àquela cidade-fronteiriça. Cumpriu o que prometera.
- Jul 60 - Tomou parte na reunião da CR, em Pôrto Alegre.
- 6 Jul 60 - Representou os municípios de Uruguaiana, Alegrete e São Gabriel, na reunião do prédio 2313 da Rua Prof. Oscar Pereira, para doutrinação e organização de planos de ação comunista. (DOPS)
- Mai 61 - Reune-se frequentemente com outros comunistas - na Confeitaria Campana - Uruguaiana.
- Jul 62 - Iniciou sua propaganda para Dep Estadual pelo PR.
- Ago 62 - Tomou parte ativa no IV Encontro de Lavradores Sem Terra, realizado em Uruguaiana.
- Set 62 - Candidato a cargo eletivo. Teve sua indicação - impugnada por ser comunista.
- 11 Set 62 - O TRE rejeitou a impugnação de sua candidatura para deputado estadual pela ARS (PR-PSB)-Cor - reio do Povo.
- Out 62 - Candidato a Dep Est pelo PR em c/palestra pela Rádio Charrúa, em Uruguaiana, diz abertamente - ser comunista.
- Mar 63 - Assinou panfleto convidando a população para uma conferência do Pe. Alipio de Freitas.

Em, 29 de abril de 1 964.-

Oswaldo Siqueira Jardim

RESERVA

VISTO: GEN BDA DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA
CH EM III EXULISSES CÂMARA VILLAR - Supl de Dep Est pela ARS

- * Titular do Cartório de Registro de Imóveis em Uruguaiana. Era o 1º Secretário do PCB. Normalmente encampa as idéias do PR, PSB ou PTB, conforme as conveniências do momento. Enquanto o Partido teve funcionamento legal, exerceu o cargo de 1º Sec, sendo o principal líder em Uruguaiana. Atualmente, apesar de se haver declarado desligado do Partido, é o principal mentor de tôdas as campanhas de fundo comunista. Sua filha TEREZA é casada com o Cap Art HIRAN VILLAR TAVARES GUERREIRO.
- * Em 1947, após o fechamento do PC foi prêso e processado como agitador. Signatário de um ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores sôbre a cassação de mandatos dos comunistas.
- * Em Ago 48, como membro da Comissão de Estudo e Defesa do Petróleo, assinou memorial convidando o povo a comparecer a uma reunião da Assembléia Geral, para o lançamento da Comissão Municipal de Uruguaiana.
- * Em 22 Jan 49 foi prêso em flagrante como incurso nos Art 329, 330 e 331 do Código Penal.
- * Em 24 Jan 49 foi pôsto em liberdade em virtude de ter pago a fiança no valor de R\$5.000,00.
- * Em 1949, foi signatário de uma conclamação ao povo de Uruguaiana, em nome do Conselho de Defesa da Paz e da Cultura, onde se pede o apôio ao Congresso da Paz a ser realizado no México a 5 de setembro.
- * Em 5 Nov 49, foi signatário de uma conclamação, digo, de um Boletim Comunista. Foi também signatário de um volante que solicitava da população ajuda moral e material para a Imprensa Popular.
- * Em 1950, foi signatário do Boletim de fundo comunista distribuído na cidade.
- * Em 1952, assinou um Boletim em que se concitava o povo a não aderir ao "Comício dos Gendarmes", ao mesmo tempo que dizia ter necessidade de falar ao povo para elucidar a questão. Aproveitou a momentosa questão da falta de carne para consumo local para insuflar o povo e provocar agitação.
- * Em Out 52, foi signatário de uma conclamação ao povo pregando a Reforma Agrária em bases nitidamente comunistas.
- * Em 1953 era um dos dirigentes de uma espécie de Liga Camponesa, organizada em Passo do Leão, Uruguaiana.

-----continua-----

- cont do prontuário de ULISSES CÂMARA VILLAR-----
- * Em Jul 54, os comunistas de Uruguaiana lançaram sua candidatura à deputação estadual.
 - * Em 1954, num comício, falou abertamente no Partido, dizendo: "... nós, os comunistas..." e "...o partido de Prestes".
 - * Em Set 55 foi apontado, em carta anônima, como tendo tomado parte num contrabando de armas, na barra do Quaraí.
 - * Em Abr 58 realizou palestra na "Charrua", de Uruguaiana, onde atacou Leonel Brizola por haver êste declarado que repudiava os votos comunistas.
 - * Em Set 59, em plena atividade: Presidente do Diretório do PSB, em Uruguaiana.
 - * Em Jul 60, membro do PC de Uruguaiana, muito ativo e ousado, prometeu reação violenta contra a passeata de protesto à visita de Prestes àquela cidade. Não cumpriu o que prometera.
 - * Em Jul 60, tomou parte na reunião da CR em PAlegre.
 - * Em Mai 61, reúne-se frequentemente com outros comunistas na Confeitaria Campanha, em Uruguaiana. Signatário do Boletim comunista de Out 61, que preconiza a legalidade do PC.
 - * Em Jun 62 foi lançada sua candidatura à deputação estadual pelo PR, apoiado pelo MASTER e pela Liga Camponesa do Prado das Bicicletas, em Uruguaiana. Tomou parte ativa no 4º Encontro de Lavradores Sem Terra realizado em Uruguaiana em 5 Ago 62. Chefe comunista e candidato a Dep Est pelo PR e PSB.
 - * Em Jul 62 iniciou sua propaganda, tôda feita em termos comunistas através da Rádio Charrua e no Cine Ideal.
 - * 5 Ago 62 - No 4º Encontro de Lavradores Sem Terra, movimento tipicamente comunista, ficou com o encargo de coordenar os resultados.
 - * Em 14 Set 62 tentou distribuir convites para comício comunista, atacando a Igreja e falando em Revolução.
 - * Em 16 Set atacou o Cmt 2ª DC pela Rádio, por terem sido negadas honras militares quando do hasteamento da Bandeira por um comunista.
 - * Em Out 62, concorreu ao pleito como Dep Est pela ARS, obtendo na apuração final 7 votos, em Uruguaiana.

-----continua-----

RESERVADO

368

-----cont do prontuário de ULISSES CÂMARA VILLAR-----

* Em 14 Mar 63, assinou convite à população para que esta comparecesse na sede do PTB, para assistir a conferência a realizar-se com o Pe ALÍPIO DE FREITAS sôbre o tema "Reforma Agrária".

* Em 1 Mai 63, em plena atividade.

* Em 10 Jun 63: Possui uma carta iluminada da região da fronteira, com todos os passos marcados.

* Em 14 Jul 63, tomou parte ativa no encontro dos Lavradores Sem e Com Pouca Terra, do Município, fazendo uso da palavra e mesmo dirigindo os trabalhos da Mesa. O assunto em pauta era "Reformas de Base e Agrária".

* Em Jan 64, viajou para Mato Grosso em visita a seu genro, Cap Art GUERREIRO. Foi visto em Palegre em companhia de JACY BERNARDO DA SILVA.

* 31 Mar 64 - Evadiu-se do País, encontrando-se foragido, atualmente.

Depoimentos de indiciados por subversão:

JOSÉ PEDRO FAGUNDES, barbeiro: Para a Associação dos Agricultores Sem Terra do local, promovia reuniões de cunho subversivo, a que o depoente comparecia, de início. Entre outros comunistas públicos e notórios, comparecia sempre ULISSES VILLAR. Nessas reuniões se tratava da infiltração comunista em todos os setores de atividades, como Associações, Colégios, Prefeitura, etc., bem como se combatia o Capitalismo e se deliberava sôbre as ações terroristas visando eliminar pessoas e "pendurá-las em praça pública, como exemplo". Estudavam-se atuações contra as FF AA, caso estas embargassem seus movimentos. Declarou que entre outros comunistas atuantes está, sem dúvida, ULISSES VILLAR, que era encarregado de distribuir literatura comunista. Disse ainda que ULISSES havia feito muitos "inocentes-úteis", trazendo-os para o Partido através seu proselitismo.

DELAMAR AZEVEDO DOS SANTOS: Após uma Assembléia do Partido em que defendera seus ideais de apoio ao desempregado e ao menor, ULISSES atacou-o de maneira drástica e violenta dizendo que era um "plano maluco". Disse que ULISSES defendia claramente idéias subversivas e que nunca escondeu o fato de ser comunista.

RAUL FERRARI VALLS: Não considera ULISSES um homem mau, mas que ele é capaz de lutar pelas suas idéias comunistas.

continua

RES

-----cont do prontuário de ULISSES CÂMARA VILLAR-----

PADRE RUBENS PILLAR: Tinha conhecimento de um movimento tendente a colocar o País numa nova situação e, entre os que não escondiam que eram comunistas e participaram da Frente Nacionalista e, depois, da Frente Única de Mobilização Popular, figura ULISSES VILLAR. Que ULISSES pregava abertamente a adoção de processos violentos para a consecução dos seus objetivos políticos e sociais. Que não escondia e não esconde que é comunista. Por ocasião da visita de Prestes, ULISSES convidou a população pelo Rádio para comparecer à Chegada daquele personagem. Que em consequência de um seu programa de Rádio foi retrucado violentamente por ULISSES, o qual lhe disse que se se realizasse uma passeata de estudantes em protesto pela vinda de Prestes, não se responsabilizaria pelas consequências dos atos de violência que ocorreriam. ULISSES, junto com ALBERTO SCHENKEL, organizou uma manifestação no Sindicato de Alimentação e, em suas palavras, se notavam manifestações nítidas de subversão, aprovando a invasão de terras e violência. Que ULISSES, para as reuniões dos Agricultores Sem Terra, recebia orientação direta de Palegre (Brizola). Quando da visita do Pd ALÍPIO a Uruguaiana, o mesmo foi aplaudido em tudo por ULISSES, especialmente quando defendeu os regimes da URSS e da China, e disse que seguia a Linha Chinesa no processo revolucionário.

Ruy de Paula Couto

RUY DE PAULA COUTO - CEL
CHEFE E2/III EXÉRCITO

S E C R E T OPRESIDÊNCIA DA REPÚBLICASERVIÇO GERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Extrato do Prontuário
de
ULISSES CÂMARA VILAR

- Suplente de Deputado pela Aliança Republicana Socialista (RS).
- Comunista de Uruguaiana - Segundo declarações / suas, "... é fácil obter-se armas na Argentina". Ele próprio, continuou "... contrabandeia munição calibre 38 e 44 para aquele país, valendo-se de um chofer de caminhão, que faz ponto no Hotel Estação de Uruguaiana". (Arq. SFICI, Ago 50).
- Os comunistas de URUGUAIANA lançaram sua candidatura a Deputado Estadual. (III Ex, Jul 54).
- Agitador comunista, titular de um dos cartórios de imóveis da cidade de URUGUAIANA. Líder comunista. (Arq SFICI, Out 54).
- Dirigente do PCB em URUGUAIANA (Arq. SFICI, Dez 54).
- Foi criticado pelo COMITÊ REGIONAL DO PCB, pelo não desenvolvimento do Partido em URUGUAIANA, razão pela qual foi severamente advertido pelos seus correligionários. (Arq SFICI, Jun 55).
- Chefe comunista de URUGUAIANA. (Arq SFICI, Jul 1955).
- Apontado em carta anônima, como tendo tomado / parte num contrabando de armamento na BARRA DO QUARAÍ. (III Ex, Set 55).
- Já esteve prêso várias vözes. (Arq SFICI, Ago 56)
- Realizou palestra em URUGUAIANA, combatendo o Sr LECNEL BRISOLA por haver êste declarado que repudiava os votos comunistas. (III Ex, Abr 58).
- Em Setembro de 1959, estava em plena atividade e era Presidente do Diretório do PSB, em URUGUAIANA. (III Ex, Set 59).
- Elemento de projeção no Partido Comunista da aquela cidade. Mantém ligação com comunistas fichados. (Arq. SFICI, Ago 60).
- Reunia-se, freqüentemente com outros comunistas na Confeitaria Campana - URUGUAIANA. (III Ex, Mai 61).
- Tomou parte ativa no IV ENCONTRO DE LAVRADORES

- S E C R E T O -

- 2 -

SECRET OULISSES DE VILAR

SEM TERRA realizado em URUGUAIANA. (III Ex, Ago 62).

- Pela rádio CHARRÚA de URUGUAIANA dizia abertamente ser comunista. (III Ex, Out 62).

- Assinou panfleto convidando a população para uma Conferência do Padre ALÍPIO DE FREITAS. (III Ex, Mar 63).

- Teve o mandato e os direitos políticos pedidos que fossem cassados pelo Governador ILDO MENEGHETTI. (Arq. SFICI, Abr 64).

- Foragido em MONTEVIDÉO desde o início da Revolução. Chefe tradicional do Partido Comunista em URUGUAIANA. Nessa posição revelou-se sempre muito ativo. (Arq SFICI, Jun 64).

Rio de Janeiro, GB, 6 de junho de 1964.

João B. de Oliveira Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Ten Cel Chefe do SFICI

SECRET O

S E C R E T O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Apreciação Sintética
sobre
ULISSES CÂMARA VILAR

- Suplente de Deputado pela Aliança Republicana Socialista - RGS.

Os dados coligidos são suficientes para considerá-lo comunista ativo e perigoso, estando, permanentemente, integrado ao esquema da subversão da ordem política e social do país.

Justificam-se, portanto, que lhe sejam aplicadas as sanções sugeridas pelo Exmo Sr Governador do RIO GRANDE DO SUL: cassação de seu mandato parlamentar e suspensão de seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, 6 de junho de 1964.

Gen Ernesto Geisel

Gen Eda ERNESTO GEISEL
Secretário-Geral do CSN

PARECER:

Confidencial



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

ENC. N.º 201 ASS/SEC

Em 28 /11/69

Interessado: Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar

Enderêço: Rio de Janeiro - GB

Assunto: Enquadramento de Ulisses Câmara Villar no AI nº 10

Anexo: Encaminhamento nº 48 de 25 novembro de 1969, CONFIDENCIAL

Ao Senhor Chefe do Gabinete da SG/CSN

Encaminho, para exame e demais providências julgadas cabíveis, o anexo expediente remetido ao Senhor Chefe do Gabinete da Presidência da República.

OCTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS - Coronel
Ass/Sec Chefe Gab Mil Pres Rep

RECEBIDO POR
EM...../...../.....

CONSELHO SEGURANÇA NACIONAL
ALUSO
Nº _____
Em 1º | 12 | 19 69
Secretaria-Geral

Confidencial

CONFIDENCIAL

ENCAMINHAMENTO Nº 18 EM 25 DE NOVEMBRO DE 1 969

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a subida honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar, em face da incumbência estabelecida no Decreto-Lei nº 459, de 10 de fevereiro de 1 969, desta Comissão: delegação direta do Presidente da República para assessorá-lo na salvaguarda da Segurança Nacional e tranqüilidade do País, cooperando na repressão das ações subversivas e contra-revolucionárias e na apuração das respectivas responsabilidades de todos aqueles que as tenham praticado.

Ao encaminhar a Vossa Excelência cópia do segundo complemento do relatório de um inquérito policial militar mandado instaurar pelo Excelentíssimo Senhor General de Brigada Comandante da 2ª Divisão de Cavalaria, devo informar a Vossa Excelência que a Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar, em reunião de 14 de novembro de 1 969 examinou o referido documento e informações procedentes de diversos órgãos oficiais, tendo feito as seguintes apreciações:

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

Fls 2.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 48 EM 21 DE NOVEMBRO DE 1969)

O indiciado ULISSES CÂMARA VILLAR foi um dos principais dirigentes de um Comité Municipal do Partido Comunista, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, perfeitamente estruturado e com atuação bastante destacada.

Não desconhecia o funcionamento de inúmeras Organizações de Base daquela agremiação partidária.

Em Proclamação que dirigiu aos trabalhadores e povo de Uruguaiana, deixou transparecer claramente o caráter de ilegalidade de que padecia o partido a que se vinculava ao emitir as afirmações contidas nos passos que se seguem: "ESTÁ EM VOSSAS MÃOS FAZER O INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO LEGAL DOS COMUNISTAS EM PARTIDO POLÍTICO" e "COMUNISTAS, QUE DERAM PROVAS MAIS QUE SUFICIENTES QUE NÃO TEMEM A ILEGALIDADE".

Dissimulado, ao pronunciar-se pelo rádio pregando o "CAMINHO PACÍFICO DA LUTA CÍVICA", ameaça com a "LUTA ARMADA, SE PARA TAL CAMINHO O ARRASTAREM".

Tabellião do cartório do Registro de Imóveis de Uruguaiana, líder e agitador vermelho, com longa fôlha de serviços prestados ao comunismo, teve, a pedido do Governador ILDO MENEQUETTI, o seu mandado legislativo cassado e os seus direitos políticos suspensos pelo prazo de dez (10) anos, por força do Ato Institucional de 09 de abril de 1964, parágrafo único do artigo 10.

Após a Revolução, homisiou-se no Uruguai, por onde entrou por BELA UNIÃO, tendo pedido asilo em ARTIGAS, em maio de 1964. Figurou posteriormente numa relação de asilados políticos brasileiros naquele país.

Em abril de 1965, constou que teria regressado ao Brasil, tendo sido naquele ano, relacionado como participante do Comité Estadual do Partido Comunista do Brasil, no Rio Grande do Sul.

Em julho de 1965, entretanto, novamente no Uruguai, residia em RIVERA, à rua Paisandu nº 1070, local onde se efetuavam reuniões periódicas de asilados brasileiros.

Naquela época, a Embaixada do Brasil em Montevideu solicitou o seu afastamento e o de outros asilados da faixa de fronteiras.

Guilherme

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

Fls 3

(Continuação do ENCAMINHAMENTO N^o 48 EM 25 DE NOVEMBRO DE 1969)

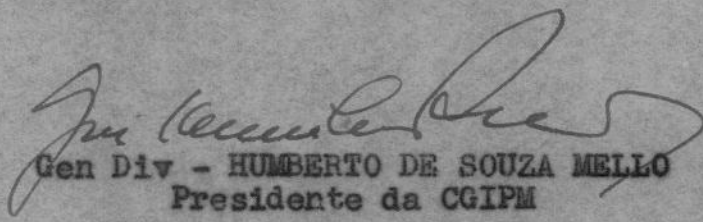
=====

Pela mesma ocasião, comparecia a reuniões realizadas num campo de aviação civil, nas cercanias de LA LATA, a 16 quilômetros de RIVERA, adquirido por NERY MACHADO DE MEDEIROS ex-presidente da fração do Partido Trabalhista Brasileiro, em Quarai, Rio Grande do Sul.

O indiciado tem prontuário no Departamento de Ordem Política e Social da Guanabara e na Agência de Recife do Serviço Nacional de Informações.

Em face do exposto, julgou esta Comissão que o indiciado ULISSES CÂMARA VILLAR, não obstante já punido pela Revolução de 31 de março de 1964, pelas suas atividades subversivas e contra-revolucionárias, posteriores ao referido movimento, representadas por sua vinculação ao Comitê Estadual do Partido Comunista no Rio Grande do Sul e pela sua participação em reuniões de brasileiros asilados no exterior, tanto assim que foi pedido seu afastamento da fronteira pela Embaixada pátria no Uruguai, acha-se incurso no Ato Institucional n^o 10 de 16 de maio de 1969, artigo 1^o e § 1^o no que diz respeito à proibição do exercício de atividades, cargos ou funções em emprêsas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, fundações criadas ou subven- cionadas pelos Podêres Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Território e Municípios, bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interêsse da Segurança Nacional.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do mais profundo respeito e elevada consideração.


Gen Div - HUMBERTO DE SOUZA MELLO
Presidente da CGIPM

ANEXO: Cópia autêntica do segundo complemento ao relatório do IPM instaurado pelo Exm^o Senhor General de Brigada Comandante da 2^a Divisão de Cavalaria.

CÓPIA AUTÊNTICA DO SEGUNDO COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DO IPM INSTAURADO PELO EXMO SR GENERAL DE BRIGADA COMANDANTE DA 2ª DIVISÃO DE CAVALARIA. COMPLEMENTO DE RELATÓRIO - 2ª COMPLEMENTO AO RELATÓRIO do IPM para apu
rar atividades subversivas atentatórias à Segurança Nacional na Guar
nição de Uruguaiana, de que foi encarregado, por Portaria de 30 de
abril de 1964, o então Major FLORIANO AGUILAR CHAGAS, 3G-79.419. --
10. Tendo em vista que se apresentou procedente da República Oriental
do Uruguai, onde se achava asilado, em 14 de Setembro de 1967, o indi
ciado ULISSES CÂMARA VILLAR, determinou o Exmo Sr Gen Comandante da 2ª
Divisão de Cavalaria, em Boletim Divisionário número 173 de 14 de Se
tembro de 1967, que fôsse reaberto o presente IPM a fim de ser ouvido
o referido indiciado, e incluídos nos autos, se necessário, novos docu
mentos relativos ao mesmo indiciado. - 11. Examinando-se atentamente
o termo de Perguntas ao Indiciado à fôlhas XIV à XVIII em mais os docu
mentos de fôlhas VI à XIII verifica-se que êles corroboram as afirma
ções expendidas no número 6.25 do RELATÓRIO (Fôlhas 218 e 219). O Docu
mento de fôlha VI, com data de 18 de novembro de 1962, confirma a exis
tência em Uruguaiana de um COMITÊ MUNICIPAL de um Partido Comunista
perfeitamente organizado e muito atuante, em plena vigência da Lei que
extinguiu aquele partido. O Documento de fôlha VII, carta dirigida a
SÓVERAL e datada de 20 de Novembro de 1962, pelo conteúdo, e confron
tando com o da fôlha VIII, com a mesma data e destinatário, leva a con
clusão clara de que seu signatário é ULISSES CÂMARA VILAR e que o se
gundo desses documentos também foi redigido pelo mesmo, a pedido de RO
SAURO CHARLAT DE SOUZA. Êstes dois documentos confirmam mais uma vez
a organização e as atividades do Partido Comunista em Uruguaiana e a
participação do presente indiciado como um dos seus principais dirigen
tes. O indiciado nega em seu depoimento que o Partido funcionasse ile
galmente, mas essa negativa não resiste ao confronto das inúmeras pro
vas já citadas no RELATÓRIO; e o próprio indiciado mostrou estar per
feitamente a par da existência das O B em funcionamento, como se depre
ende das suas declarações. Na própria Proclamação "AOS TRABALHADORES E
AO POVO DE URUGUAIANA" (fôlha IX) deixa perceber a existência de uma

organização ILEGAL quando diz: "ESTÁ EM VOSSAS MÃOS FAZER O INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO LEGAL DOS COMUNISTAS EM PARTIDO POLÍTICO", e adiante... COMUNISTAS, QUE DERAM PROVAS, MAIS QUE SUFICIENTES, QUE NÃO TEMES A ILEGALIDADE..." No seu depoimento, diz que nunca pregou a violência mas, mesmo quando faz um pronunciamento, para ser lido pela rádio, pregando o "CAMINHO PACÍFICO DA LUTA CÍVICA", ameaça com a "LUTA ARMADA, SE PARA TAL CAMINHO OS ARRASTAREM" (fôlha XIII). - 11.1 O documento de fôlha VI vem corroborar, que foi dito nos números 6.3 sobre ARCIRIO PEREIRA GOULART, 6.15 sobre MANUEL GOULART, 6.23 sobre ROSAURO CHARLAT DE SOUZA. - 11.2 O Documento de fôlha VIII vem corroborar o que foi dito no número 6.27 sobre VINICIO PIFFERO CAVALCANTI TABAJARA. - 12. Do exposto se conclue: 12.1 que mais que se se apurou nesta reabertura do IPM vem confirmar o enquadramento de ULISSES CÂMARA VILLAR nos artigos da Lei nº 1802/53, constante do número 7.25, fôlha 225 do IFM. - 12.2 que, face à nova Lei de Segurança Nacional, de 15 de Março de 1967, ULISSES CÂMARA VILLAR está perfeitamente enquadrado como incurso no Artigo 36, no Artigo 42 combinado com o Artigo 21, e com o agravante do Artigo 43, tudo da referida Lei. - 13. E como os fatos apurados constituem crime da competência dos tribunais militares sejam estes autos remetidos ao Exmº Sr Gen Bda TASSO VILLAR DE AQUINO, Comandante da 2ª Divisão de Cavalaria, a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente, para fins de direito, tudo na forma do § 2º de Art 117 do CJM. - Uruguaiana, RS, 23 de outubro de 1967. (a) FLORIANO AGUILLAR CHAGAS Ten Cel 30-79.419- Encarregado do IPM.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MARIO MERCIER ASCENÇÃO

NOME ULISSES CÂMARA VILLAR

FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI MANOEL VILLAR ✓

MÃE JULIANA CÂMARA VILLAR ✓

IDADE 61 anos ESTADO CIVIL Casado ✓

PROFISSÃO Serventuário da Justiça POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE Brasileira ✓ NATURAL DE Uruguaiana - RGS. ✓

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA R. 24 de Maio 2.024 ✓ - Av. Flôres da Cunha 1.603-Uruguaiana. ✓

OUTROS DADOS

FICHA DE IPM Nº 6.0.153 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL 069 ✓

- ✓ Indiciado em IPM instaurado pelo QG da 2ª Div. de Cav. III Ex.
 ----- ✓ Em andamento a ação penal, sendo o denunciado processado na
 qualidade de réu solto.
 ----- ✓ Denunciado como incurso nas sanções do art. 9º da Lei 1.802/53.
DO RELATÓRIO, CONSTA O SEGUINTE :-:

- Apresentou-se procedente da República Oriental do Uruguai, onde se achava asilado, em 14 de setembro de 1967;
- Confirma a existência em Uruguaiana de um COMITÊ MUNICIPAL de / um Partido Comunista, perfeitamente organizado e muito atuante / em plena vigência da Lei que extinguiu aquele partido.
- Era um dos participantes e dirigentes do PC;
- O indiciado nega em seu depoimento que o Partido funcionasse // ilegalmente, mas essa negativa não resiste ao confronto das inúmeras provas já citadas no RELATÓRIO; e o próprio indiciado mostrou estar perfeitamente a par da existência das OB em funcionamento, como se depreende das suas declarações, Na própria Proclamação "AOS TRABALHADORES E AO POVO DE URUGUAIANA", deixa perceber a existência de uma organização ILEGAL quando diz: "ESTA EM VOSSAS MÃOS FAZER O INDISPENSÁVEL PARA A ORGANIZAÇÃO LEGAL = DOS COMUNISTAS EM PARTIDO POLITICO" e adiante "....COMUNISTAS, QUE DERMAM PROVAS, MAIS QUE SUFICIENTES, QUE NÃO TEMEM A ILEGALIDADE...."
- Em seu depoimento diz que nunca pregou a violência mas, mesmo / quando faz um pronunciamento para ser lido pela rádio, pregando / o "CAMINHO PACIFICO DA LUTA CIVICA", ameaça com a "LUTA ARMADA, SE PARA TAL CAMINHO OS ARRASTAREM". (PG: -232/69)

NOTA:- O marginado, teve o seu mandato legislativo cassado e seus direitos políticos suspensos pelo prazo de 10 anos, pelo § único do art. 10 do AI-1, de 09.04.64.